

**O SILENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS SOBRE O ATENDIMENTO
PEDAGÓGICO HOSPITALAR E DOMICILIAR NO PARANÁ: NECESSIDADE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS**

**THE SILENCE OF OFFICIAL ORGANIZATIONS ABOUT PEDAGOGY HOSPITAL
TREATMENT AND HOME CARE IN PARANÁ: THE NEEDS FOR EFFECTIVE
PUBLIC POLICIES**

ONO, Regiane Hissayo
regi_ono@hotmail.com
UEM-PR Universidade Estadual de Maringá

TEIXEIRA DE PAULA, Ercília Maria Angeli
erciliapaula@terra.com.br
UEM – PR Universidade Estadual de Maringá

RESUMO O Atendimento Pedagógico Hospitalar e o Atendimento Pedagógico Domiciliar são direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos em fase de escolarização e estão previstos em lei. Porém, as políticas públicas para a realização e acompanhamento desses trabalhos são insuficientes em nosso país. Assim, o objetivo desta pesquisa foi analisar como os órgãos oficiais do Estado do Paraná divulgam os atendimentos Pedagógicos Hospitalares e Domiciliares nas cinco maiores cidades desse estado: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel. O referencial teórico constituiu-se a partir da legislação que aborda o direito dos cidadãos ao atendimento pedagógico hospitalar. A metodologia deste trabalho foi a revisão bibliográfica: pesquisa *online* realizada por meio dos *sites* de órgãos oficiais das prefeituras, das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde das cidades citadas. A partir das análises, os resultados obtidos mostraram que existem diversas legislações que apontam e defendem o atendimento pedagógico para crianças, adolescentes, jovens e adultos hospitalizados ou enfermos em seus domicílios no Brasil. Com relação à pesquisa *online*, foram encontradas poucas referências a esses atendimentos nos *sites* buscados no Paraná. Todavia, embora os órgãos públicos não divulguem esses trabalhos através dos *sites* oficiais, foi possível encontrar referências desses atendimentos em artigos que apresentam a atuação de professores em hospitais destas cidades.

PALAVRAS-CHAVE: Atendimento pedagógico hospitalar. Hospital. Políticas públicas.

ABSTRACT The pedagogy hospital treatment and the pedagogic assistance are the rights of children, teenagers and adults in schooling phase and they are provided by law. However, the public policies for the executions and accompaniment of these works aren't sufficient in our country. So, the goal of this research was to make a review of how official organizations of the state of Paraná discloses the pedagogy

hospital treatment and home care at the five biggest cities of this state: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa and Cascavel. The theoretical reference was based on laws about the rights of citizens on pedagogy hospital. The methodology used was the bibliographic revision and the online research, which was made by sites of official Municipal Organizations and Municipal Departments of Education and Health of those cited cities. The obtained results from analyzes show that it exists many laws which defends the pedagogy hospital for children, teenagers and young adults hospitalized or patients in their homes in Brazil. The online research, shows that was found fews references about those treatments on websites in Paraná. However the public organizations doesn't discloses those treatments through the official sites, it was possible to find references of the pedagogy treatments in articles which shows the performance of teachers in hospitals of those mentioned cities.

KEYWORDS: Hospital. Pedagogy hospital treatment. Public policies.

1 INTRODUÇÃO

Existem três tipos de atendimentos pedagógicos que atualmente têm sido ofertados nos hospitais no Brasil e no Paraná: as Classes Hospitalares, os Atendimentos Pedagógicos Domiciliares¹ e as Brinquedotecas. Embora esses atendimentos estejam previstos em lei, as políticas públicas para a realização e acompanhamento desses trabalhos são insuficientes em nosso país. A Pedagogia Hospitalar possibilita a realização de trabalhos que envolvem tanto os aspectos da escolarização, assim como os aspectos lúdicos com as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos hospitalizados. Dessa maneira, o Atendimento Pedagógico Hospitalar e o Atendimento Pedagógico Domiciliar são de extrema importância para os alunos hospitalizados, pois possibilitam a continuidade da escolarização por meio dos professores que atuam nos hospitais e dos professores que atuam nos domicílios. As brinquedotecas também oferecem, especialmente para as crianças, a oportunidade de brincar nas salas de recreação.

Atualmente, as mídias eletrônicas como a televisão, a internet e as redes sociais têm sido meios importantes para divulgação de conhecimentos e de informações sobre os direitos dos cidadãos sobre saúde, educação, moradia, lazer, dentre outros serviços os quais as pessoas precisam ter acesso.

¹ De acordo com o documento do MEC (BRASIL, 2002), o alunado do atendimento pedagógico domiciliar são os alunos matriculados nos sistemas de ensino cuja condição clínica ou exigência de atenção integral à saúde interferem na permanência escolar, na construção do conhecimento, aspectos estes que impedem temporariamente a frequência escolar.

Nas últimas duas décadas no Brasil, os Atendimentos Pedagógicos Hospitalares e Domiciliares, como as Classes Hospitalares e Brinquedotecas, têm sido divulgadas nesses meios eletrônicos por professores que trabalham nessas instituições, por profissionais de diferentes áreas, por estudantes e pessoas da sociedade civil interessadas na socialização desses trabalhos. Entretanto, ainda são poucos os órgãos oficiais que divulgam esses atendimentos. Alguns estados do Brasil têm procurado atender o direito à educação e à brincadeira das crianças e adolescentes enfermos através da contratação de professores para atuarem nesses contextos. Entretanto, os órgãos públicos responsáveis pela garantia e acesso das pessoas a esses direitos têm cumprido o seu papel de forma insuficiente, pois não esclarecem para a população a existência das Classes, dos Atendimentos Pedagógicos Domiciliares e Brinquedotecas em hospitais. Ou seja, não são divulgadas informações para as pessoas que precisam desses serviços.

As crianças, adolescentes, jovens e adultos, que têm seus processos de escolarização interrompidos devido à hospitalização, têm o direito de continuarem seus estudos, sem muitos prejuízos ao seu rendimento escolar. Embora muitas pessoas não tenham o conhecimento desses direitos, os mesmos deveriam ser explicitados nas leis que, por sua vez, precisam ser efetivamente executadas e socializadas.

Ainda não existe uma política de Estado definida para a educação das crianças, adolescentes, jovens e adultos enfermos, que, em termos numéricos, são minoria (PAULA, 2004, p. 8-9). Além disso, de acordo com a autora:

[...] o fato de não existir uma política clara de atuação dos profissionais nesta área é um descaso do Estado em relação a esse tipo de educação faz com que existam muitas indefinições nas práticas que vêm sendo realizadas.

As políticas públicas sobre os Atendimentos Pedagógicos nos hospitais e Atendimentos Pedagógicos Domiciliares precisam ser organizadas e a sociedade ter o conhecimento sobre os direitos dos alunos hospitalizados. Compreendemos que esses atendimentos são de extrema importância para as crianças, adolescentes, jovens e adultos em processo de escolarização e para suas vidas.

Tendo em vista essa importância, o objetivo principal desta pesquisa foi verificar como o poder público divulga os Atendimentos Pedagógicos Hospitalares e os Atendimentos Pedagógicos Domiciliares oferecidos nas maiores cidades do estado do Paraná (PR). A partir deste estudo, procuramos refletir também sobre as políticas públicas para esses atendimentos neste estado.

A metodologia desta pesquisa foi à revisão de literatura. Realizamos um levantamento de artigos científicos, livros e dissertações que tratassem da temática do direito das crianças e adolescentes hospitalizados e aquelas em atendimento domiciliar à educação. Neste estudo bibliográfico, a partir dos materiais selecionados, foram realizadas análises dessas obras na tentativa de apresentar e discutir as ideias dos autores que pesquisam a temática.

Também foi realizada uma pesquisa *online*, por meio dos *sites* de órgãos oficiais das prefeituras, das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde das cinco maiores cidades do Estado do Paraná. O objetivo foi verificar se existiam informações e esclarecimentos dos órgãos públicos sobre os Atendimentos Pedagógicos Hospitalares e Atendimentos Pedagógicos Domiciliares das seguintes cidades: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel. As pesquisas foram realizadas nos *sites* oficiais disponibilizados na *internet* das Secretarias Municipais dessas cidades. Nos *sites*, investigamos as áreas da Secretaria da Educação e da Saúde. A cidade de Curitiba foi investigada nos *sites* do Estado (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, 2012) e da Prefeitura (CURITIBA, 2012a).

A escolha dessas cinco cidades justifica-se pelo fato de serem cidades com forte expressão econômica, política e social no Paraná. Nesses municípios, também existem universidades públicas que, através de determinados cursos de graduação, possibilitam articular ensino, pesquisa e extensão, com projetos de extensão, os quais proporcionam o atendimento em Brinquedotecas e Classes Hospitalares. É preciso destacar que a opção por pesquisar os *sites* dos órgãos públicos deve-se ao fato de que, em algumas cidades, existem convênios firmados entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde para realização desses atendimentos.

A fundamentação teórica desta pesquisa foi composta por autores que estudam o atendimento pedagógico hospitalar para crianças e adolescentes hospitalizados, assim como autores que descrevem e relatam o desenvolvimento

desse atendimento nos hospitais das cinco maiores cidades do Paraná, dentre os autores, estão: Pacheco e Lipinski (2009), Rodacoski e Forte (2009), Miguel (2011), Rodrigues e Rodriguero (2012), Gil e Moraes (2002), Paula e Foltran (2007).

Atualmente, a legislação ampara as crianças e adolescentes afastados da escola por motivo de doença ou devido à hospitalização. Por conseguinte, não podemos deixar de referenciar as bases legais, tais como na Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 1994); a Resolução nº 41, de 13 de setembro de 1995 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados – Conanda (BRASIL, 1995); as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) e também o documento Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar: estratégias e orientações (BRASIL, 2002); Lei Federal nº 11.104 (BRASIL, 2005).

Dessa forma, discorreremos brevemente sobre as leis que tratam da educação, tanto de forma direta como indireta, para as crianças e adolescentes que se encontram impossibilitados de frequentar a escola devido à hospitalização.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR E DOMICILIAR

A educação é um direito de todos, inclusive das pessoas que estão hospitalizadas e em atendimento domiciliar. Sandroni (2008, p. 4), ao estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que:

Podemos notar que o artigo 57º deste Estatuto destina-se ao cuidado da criança e do adolescente que, por motivo de internação ou doença crônica, ficam afastados do sistema de ensino. Vale ressaltar aqui que a hospitalização é um dos motivos de exclusão da vida escolar, e este artigo assegura que crianças e adolescentes devem ter todo o aparato possível para que não fiquem prejudicadas nem em seu tratamento médico e nem em sua aprendizagem escolar.

Embora o Estatuto de Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) defina que as crianças e adolescentes hospitalizados e em atendimento domiciliar devam ter esse aparato educacional para não serem prejudicados, somente com a criação da Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 1994), houve o reconhecimento oficial do direito das mesmas ao atendimento pedagógico-educacional e domiciliar.

Essa Política Nacional de Educação Especial propôs que a educação no hospital e em domicílios deve ocorrer por meio das Classes Hospitalares² e assegurar a educação para as crianças com transtornos do desenvolvimento e em situações de risco (FONSECA, 1999). Assim, de acordo com Ceccim (1999), o ensino e o contato com o professor na Classe Hospitalar e nos domicílios podem proteger o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, bem como contribuir na reintegração à escola após saírem do hospital.

De acordo com Paula (2004), em 13 de outubro de 1995, foi implantada por meio da Resolução nº 41, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a Lei dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Hospitalizados (BRASIL, 1995) cujo objetivo era a proteção das crianças e dos adolescentes hospitalizados e em atendimento domiciliar. A Resolução nº 41/1995, estabeleceu por meio do artigo nº 9, o "direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar" (BRASIL, 1995, p. 1). De acordo com Cardoso (2011), outro reconhecimento da educação como direito das crianças e adolescentes impossibilitados de frequentar a escola, ocorreu por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 (BRASIL, 1996), a qual descreve em seu artigo nº 58, parágrafo 2º:

[...] o atendimento educacional feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular [...] (CARDOSO, 2011, p. 39).

Já em 11 de setembro de 2001, a Resolução nº 2, do Conselho Nacional de Educação (CNE), instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001). O artigo nº 13 aborda as especificidades do atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar:

Art. 13. Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a

² O termo Classe Hospitalar é utilizado nos documentos oficiais referentes ao atendimento pedagógico hospitalar. Entretanto, muitos pesquisadores consideram esse termo insuficiente para atender às demandas que existem. Atualmente existem várias nomenclaturas utilizadas por diversos autores da área, tais como: "escolarização hospitalar"; "escola hospitalar"; "atendimento pedagógico-educacional hospitalar"; "escola no hospital". Desta forma, optamos por utilizar o termo Classe Hospitalar por estamos nos referenciando nas políticas públicas.

alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio (BRASIL, 2001, p. 4 *apud* CASTRO, 2010, p. 94-95).

De acordo com Castro (2010), o documento: “Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar: Estratégias e Orientações” (BRASIL, 2002) apresenta os aspectos relacionados à estrutura física, recursos humanos, materiais pedagógicos e à integração dos sistemas de saúde com a educação. O documento objetiva facilitar a continuidade dos estudos das crianças e adolescentes hospitalizados, por meio de ações entre a Classe Hospitalar e os atendimentos Pedagógicos Domiciliares com as escolas regulares dos alunos. No entanto, para que isso de fato ocorra, é preciso do envolvimento das instituições, facilitando assim o desenvolvimento das atividades individualizadas realizadas pelo professor da Classe Hospitalar, contribuindo com o aluno hospitalizado, bem como com a escola de origem (CARDOSO, 2011).

Por fim, de acordo com Zaias e Paula (2009), a Lei Federal 11.104 de 21 de março de 2005 instituiu a obrigatoriedade das Brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam o atendimento pediátrico em regime de internação. No entanto, não existe referência sobre a formação do profissional que irá atuar nesse ambiente.

Apesar dessas legislações propostas, ainda é preciso o Estado avançar para reconhecer e garantir esses direitos.

3 OS PROFESSORES NOS HOSPITAIS, A VISIBILIDADE E INVISIBILIDADE DESSE TRABALHO

O hospital é um ambiente que está diretamente relacionado a questões da saúde e é um local privilegiado dos médicos e profissionais desta área. Nunes (2010) afirma que o professor é visto apenas como um ‘ator’ no hospital, garantindo assim a política de humanização do setor. No entanto, isso não significa que corresponda ao reconhecimento de sua atuação nesse campo. É importante que os profissionais da saúde interajam com os professores e o trabalho conjunto deve visar à cura dos alunos hospitalizados, assim como o retorno das atividades escolares, sem muitos danos:

A finalidade da Pedagogia Hospitalar é integrar os profissionais da educação e saúde com intuito de auxiliar o escolar hospitalizado, daí a necessidade de refletir principalmente sobre uma boa condução no momento da internação da criança, pois se tal condução for mal elaborada poderá trazer danos que irão prejudicar sua própria recuperação (MATOS; MUGGIATI, 2010, p. 325).

A oferta do atendimento pedagógico nos hospitais e nos domicílios é necessária para as crianças e adolescentes hospitalizados, mesmo que seja por um tempo mínimo, pois os professores com as expectativas, dúvidas, produzem conceitos e produtos subjetivos para a vida escolar e pessoal de seus alunos. Assim, os atendimentos pedagógicos e domiciliares, para essas crianças e adolescentes podem, por um momento, desvincular-se do conteúdo penoso ou dos danos psíquicos causados pela hospitalização (FONSECA, 1999).

Para Zaias e Paula (2010), os indivíduos hospitalizados não são somente pacientes do hospital, são também pessoas com direitos, interesses e necessidades particulares. Eles devem ser considerados em sua totalidade, com sentimentos e valores, bem como suas possibilidades e limites. Mas é preciso considerar que não somente as crianças, adolescentes, jovens e adultos precisam ter os seus direitos garantidos em relação à educação nos hospitais, mas também, os professores. Há muitos anos no Brasil esses profissionais têm buscado exercer o seu trabalho com dignidade e competência, mas falta reconhecimento do Estado desse trabalho, incentivo para garantia do direito de insalubridade e fornecimento de material pedagógico nas escolas nos hospitais.

No Documento “Classe Hospitalar: Atendimento Pedagógico Domiciliar-Estratégias e Orientações” (BRASIL, 2002) está previsto que os professores tenham materiais para o trabalho, assim como seja assegurado o direito a um adicional no salário devido à insalubridade:

Deve ser assegurado ao professor de classe hospitalar o direito ao adicional de periculosidade e de insalubridade assim como ocorre com os profissionais de saúde conforme previsto na CLT (título II, capítulo V, seção XIII) e a Lei 6.514 (22/12/1977) (BRASIL, 2002, p 20).

Em muitas das Classes Hospitalares, os professores precisam levar materiais pedagógicos de suas casas para os hospitais, pois nem as Secretarias de Educação e nem as Secretarias da Saúde se responsabilizam por esses trabalhos. Em muitos

casos, as Secretarias de Educação inviabilizam até os contatos dos professores que atuam nos hospitais com os professores das escolas regulares dos alunos hospitalizados. Na dissertação de Moraes (2013), intitulada “Brincando e sendo feliz: a Pedagogia Hospitalar como proposta humanizadora no tratamento de crianças hospitalizadas”, a pesquisadora expressou essa situação através de relato de uma professora que atua em um Hospital Público em Sergipe:

Antigamente eu ligava mais quando eu tinha acesso a um telefone do Estado, eu chegava lá na escola em que eu trabalhava e tinha o acesso de ligar pras escolas. Hoje eu não faço isso porque eu vou gastar os créditos do meu celular. Eu pergunto a mãe como é que eles tão, ao pai se estão estudando, a série, isso tudo eu pergunto. Antigamente eu tinha um acesso com a escola pra saber as atividades, mas hoje eu não tenho mais [...] (MORAES, 2003, p.113).

Como é possível verificar, os professores das escolas, nos hospitais, empenham-se em exercer esse trabalho de forma competente, todavia as condições dos docentes são precárias e o Estado precisa auxiliar esse trabalho nas suas especificidades.

Apesar das dificuldades descritas, o atendimento pedagógico no hospital possibilita que os alunos compreendam sua situação e aceitem melhor a doença. Segundo Fontes (2005), a Pedagogia Hospitalar trabalha com a compreensão do espaço e do cotidiano hospitalar e, proporciona um bem-estar a essas crianças e adolescentes.

4 RESULTADOS ENCONTRADOS: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR E PEDAGÓGICO DOMICILIAR NO ESTADO DO PARANÁ

Após realizar a pesquisa *online* nos *sites* dos órgãos oficiais das prefeituras, das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde das cinco maiores cidades do estado do Paraná, a saber: Curitiba (CURITIBA, 2012a; CURITIBA, 2012b; CURITIBA, 2012c), Londrina, (LONDRINA, 2012a; LONDRINA, 2012b; LONDRINA, 2012c), Maringá, (MARINGÁ, 2012a; MARINGÁ, 2012b; MARINGÁ, 2012c), Ponta Grossa (PONTA GROSSA, 2012a; PONTA GROSSA, 2012b; PONTA GROSSA, 2012c) e Cascavel (CASCAVEL, 2012a; CASCAVEL, 2012b; CASCAVEL, 2012c), os resultados demonstraram que a visibilidade desses atendimentos é muito restrita.

Nessa pesquisa, buscamos verificar se esses *sites* apresentavam informações sobre algum tipo de atendimento pedagógico nos hospitais das cidades. No entanto, constatou-se que os *sites* não apresentavam informações sobre os atendimentos pedagógicos hospitalares e atendimentos pedagógicos domiciliares.

Em geral, os *sites* das prefeituras das cidades apresentavam notícias sobre os respectivos municípios, sobre os órgãos públicos e sobre questões ligadas à cultura, ao esporte, lazer e trânsito. Também, em alguns casos, como no *site* da prefeitura de Curitiba (CURITIBA, 2012a) existiam informações de serviços para os cidadãos, empresários, servidores, turistas etc.

Com relação aos *sites* das Secretarias Municipais de Educação também não existiam informações sobre o atendimento pedagógico nos hospitais. Eram apresentados os programas, serviços e projetos que as Secretarias oferecem, mas nada relacionado aos alunos que estavam hospitalizados e em ambiente pedagógico domiciliar. Existiam muitas informações sobre as escolas e os centros de educação, sobre o calendário escolar. Em quase todos os *sites*, existiam também esclarecimentos sobre as modalidades de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial. Atualmente, as Classes Hospitalares e Atendimentos Pedagógicos Domiciliares do Estado do Paraná estão inseridos na modalidade de Educação Especial. Mas, no Governo Federal, elas não aparecem. A Secretaria de Educação Especial foi extinta e substituída pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), todavia essas modalidades de atendimento não se fazem presentes nessa Secretaria.

Nos *sites* das Secretarias Municipais de Saúde, eram apresentados os programas oferecidos pelo município, bem como os cuidados que as pessoas devem ter com a saúde, mas também não existiam informações sobre o atendimento pedagógico hospitalar nas cidades. As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde da cidade de Ponta Grossa ofereciam apenas informações sobre a localidade, assim como as competências das secretarias e não existia qualquer outra informação sobre os trabalhos que elas realizavam.

Dessa forma, percebe-se que os atendimentos pedagógicos hospitalares e domiciliares não constavam em nenhum dos *sites*, subtendendo-se, em princípio,

que não existiam esses atendimentos nos hospitais dos municípios paranaenses e nos domicílios. Entretanto, na revisão de literatura, por meio de artigos que relatam a atuação de professores em escolas nos hospitais e nos domicílios nessas cidades paranaenses, pudemos encontrar referências de atendimentos pedagógicos hospitalares em quatro das cinco cidades do Paraná que foram pesquisadas.

Em Curitiba, Pacheco e Lipinski (2009) relataram que o atendimento pedagógico ocorria no Hospital Erasto Gaertner desde 1988. O serviço de Escolarização Hospitalar era desenvolvido por meio de convênios entre o próprio hospital e a Prefeitura Municipal de Curitiba e tinha por objetivo oportunizar o atendimento pedagógico da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental para as crianças hospitalizadas.

A ação da escolarização hospitalar se efetiva através do Projeto 'A vida bem vivida no contexto hospitalar' que num processo dinâmico de pesquisa e estudos, integra outros projetos menores na condição de apêndices: Cantinho da Leitura do Hospital Erasto Gaertner como espaço de informação e ação, vivendo a descontração; Educação Infantil Gente miúda também precisa aprender a aprender; e ainda, Escola e Hospital: uma parceria que dá certo (PACHECO; LIPINSKI, 2009, p. 5685).

Ainda, de acordo com Pacheco e Lipinski (2009), entre 1998 e 2007, também foram atendidos adolescentes, jovens e adultos na Educação de Jovens e Adultos. (EJA). A partir dessa última data, a Secretaria de Estadual de Educação conveniada com o hospital, passou a realizar esses atendimentos. "No ano de 2008 a equipe de professoras, cedida ao Hospital Erasto Gaertner HEG, atendeu duzentos e quarenta e um estudantes, sendo feitos um mil, cento e quarenta e três atendimentos pedagógicos" (PACHECO; LIPINSKI, 2009, p. 5694).

No Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba, Rodacoski e Forte (2009) afirmam que, em 1989, foi apresentada a primeira proposta de acompanhamento do escolar hospitalizado, o "Projeto Mirim de Hospitalização Escolarizada". Este programa foi precursor de outros programas de humanização do hospital, como o Serviço de Educação e Cultura, além da educação informal. No total, dos oito educadores, sete foram cedidos pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e as atividades propostas pelos mesmos foram compatíveis com o currículo das escolas de origem dos alunos (RODACOSKI; FORTE, 2009).

Miguel (2011), em sua pesquisa, investigou se os hospitais da cidade de Londrina ofereciam algum atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar e procurou compreender como eram estruturados esses atendimentos. A pesquisa foi realizada em cinco hospitais da cidade, de médio e grande porte, que demandam atendimentos hospitalares complexos. Os hospitais pesquisados por Miguel (2011) eram particulares e também de convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS). No primeiro hospital, constatou-se que as aulas eram ministradas por professores da rede pública de ensino e nos hospitais não existiam pedagogos como coordenadores. Nesta mesma instituição, também existia uma brinquedoteca. No segundo, terceiro e no quinto hospitais, não existia atendimento pedagógico às crianças hospitalizadas. No terceiro hospital, a assistente social relatou que as famílias nunca procuraram por este atendimento, demonstrando, assim, o desconhecimento da sociedade por seus direitos. No quarto hospital, existiram poucos atendimentos, que só ocorreram “[...] devido ao fato das famílias terem buscado esse atendimento junto ao Núcleo Regional de Ensino de Londrina, que passou a enviar professores para acompanhamento pedagógico” (MIGUEL, 2011, p. 9). Dessa forma, dos cinco hospitais pesquisados por Miguel (2011), apenas um oferecia atendimento pedagógico hospitalar.

Em Maringá, segundo Rodrigues e Rodriguero (2012), existe o Projeto de Extensão “Intervenção Pedagógica junto à Criança Hospitalizada”, o qual é desenvolvido no setor de Pediatria do Hospital Universitário de Maringá por professores do Departamento de Teoria e Prática da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Esse projeto foi implantado em 2006 e tem como objetivo intervir de forma pedagógica junto às crianças e aos adolescentes hospitalizados. A intervenção ocorre por meio de atividades lúdicas, como a contação de histórias, desenho livre, jogos, pintura etc. O objetivo é desenvolver a criatividade, imaginação e outras funções psíquicas, bem como diminuir a ansiedade e possíveis traumas (RODRIGUES; RODRIGUERO, 2012).

Ainda, nessa cidade, também ocorre o atendimento pedagógico por meio da Classe Hospitalar, desenvolvido pela pedagoga e professores do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH). Esse serviço é oferecido no Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) desde 8 de junho de 2007. As

atividades desenvolvidas equivalem à frequência escolar e aos conteúdos que ocorreriam na escola, esses conteúdos são baseados na solicitação da escola do paciente-aluno ou de acordo com as Diretrizes Curriculares Estaduais (XAVIER, 2009). Ainda de acordo com Xavier (2009, p.6746):

Focada na visão progressista da educação, a equipe SAREH do Hospital Universitário Regional de Maringá conduz os alunos enfermos à compreensão da realidade histórico-social, levando-os ao entendimento do papel do sujeito construtor e/ou transformador dessa mesma realidade.

Vários trabalhos já foram desenvolvidos desde a implementação do SAREH no HUM: atividades com sucata, construção de histórias em quadrinhos, atividades de pintura ao ar livre, realização de jogos e desafios que desenvolvam o raciocínio lógico-matemático etc.

Gil e Moraes (2002) apresentam as conclusões do trabalho de estágio, o qual foi realizado no Projeto de Extensão “Pedagogia Hospitalar” no Hospital da Criança, Prefeito João Vargas de Oliveira, situado na cidade de Ponta Grossa, assim como Paula e Foltran (2007) realizaram o Projeto de Extensão: “Brilhar: Brinquedoteca, Literatura e Arte no Ambiente Hospitalar” em dois hospitais da cidade de Ponta Grossa de 2005 a 2010. Essas professoras e projetos eram da Universidade Estadual de Ponta Grossa, do curso de Pedagogia. As intervenções realizadas nos hospitais, por meio de atividades lúdicas e educativas, contribuíram para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Por fim, com relação à cidade de Cascavel, não encontramos nenhum artigo que aborde a temática nos hospitais desse município.

Em relação à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), esse trabalho está bem desenvolvido e apresentado, pois, em 2007, a SEED criou o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH). O atendimento educacional ofertado por este Serviço ocorre por meio das interações sociais e de ações pedagógicas com os alunos hospitalizados (MENEZES, 2009). O SAREH está presente em dezesseis hospitais: seis em Curitiba, dois em Cascavel e dois em Londrina, um em Campo Largo, em Foz do Iguaçu, em Maringá, em Paranaguá, em Ponta Grossa e em União da Vitória.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos pedagógicos são direitos para as crianças, adolescentes, jovens e adultos que estão hospitalizados e em atendimento domiciliar e precisam ser reconhecidos oficialmente pelas políticas públicas. Esses atendimentos podem ocorrer tanto por meio de Classes Hospitalares, com atividades escolares, como também nas salas de recreação e Brinquedotecas, com atividades lúdicas. Apesar dos esforços dos profissionais, ainda falta reconhecimento por parte do Estado e da sociedade sobre desses trabalhos.

Assim, com a verificação dos *sites* de órgãos oficiais do Paraná, mais especificamente dos *sites* das prefeituras das cinco maiores cidades do Estado, não foi possível encontrar informações sobre os Atendimentos Pedagógicos Hospitalares e Domiciliares desenvolvidos no Estado do Paraná. Exceto no *site* da Secretaria Estadual de Educação do Estado, que apresenta o Programa SAREH, desenvolvido com professores da rede estadual de ensino nos hospitais.

Entretanto, encontramos a história dos atendimentos dos professores nos hospitais e das políticas públicas das prefeituras através da revisão da literatura, da pesquisa em livros, em artigos apresentados em congressos e dissertações de mestrado sobre os programas realizados. O que verificamos é que tanto a Secretaria Estadual de Educação, como algumas prefeituras realizam esses Atendimentos Pedagógicos Hospitalares e Domiciliares no Paraná, mas são insuficientes para atender a demanda de alunos hospitalizados.

Em um primeiro momento, consideramos significativo o empenho das professoras em escreverem e socializarem seus trabalhos e experiências em artigos e eventos acadêmicos. Porém, consideramos que as prefeituras precisam dar maior visibilidade e reconhecimento desses trabalhos, iniciando pela oficialização nos *sites* do governo.

Na tentativa de efetivar a obrigatoriedade da educação em contexto hospitalar, em 2004, foi redigido o Projeto de Lei nº 4.191- B (BRASÍLIA, 2004) proposto pelo deputado federal Wladimir Costa, reeleito em 2014 como Deputado Federal e pertencente ao Partido Solidariedade do Pará. Esse Projeto de Lei dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado em Classes Hospitalares e por meio de Atendimento Pedagógico Domiciliar. Versa sobre as responsabilidades desses

atendimentos; celebração de convênios entre as Secretarias do Distrito Federal, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Saúde para a integração e divisão de tarefas pertencentes à contratação e capacitação de professores e coordenadores pedagógicos, à disponibilidade de recursos e espaço adequado para o desenvolvimento das aulas, dentre outros aspectos. O Projeto de Lei passou por vários relatores nesses dez anos de análises e muitos são favoráveis à aprovação do mesmo. Este Projeto ainda encontra-se em fase de tramitação no Congresso Nacional e aguarda Deliberação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Se o Projeto de Lei for aprovado, as crianças e adolescentes hospitalizados terão de fato seus direitos à educação e ao lúdico reconhecidos e a visibilidade que merecem. Também, as pessoas terão acesso às informações sobre esses atendimentos, bem como o conhecimento das políticas públicas que defendem os direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos hospitalizados e em atendimento domiciliar.

REGIANE HISSAYO ONO

Graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

ERCÍLIA MARIA ANGELI TEIXEIRA DE PAULA

Professora adjunta do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá – UEM. Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia - UFBA.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 18 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília, DF, 1994. MEC/SEESP, 66p.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. *Resolução nº 41 de outubro de 1995*. Brasília, DF, 1995. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm>>. Acesso em: 10 mai. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394*. Brasília, DF, 1996. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 13 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Secretaria de Educação Especial. Brasília, DF, 2001. MEC/SEESP, 79 p.

BRASIL, Ministério da Educação. *Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações*. Brasília, DF, 2002. MEC/SEESP, 35p.

BRASIL. *Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005*. Brasília, DF, 2005. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11104.htm>. Acesso em: 10 mai. 2012.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados do Governo Federal. *Projeto de lei nº 4.191 – b, de 2004*. Brasília, DF, 2004. Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5AC62ACC89E90206C2B2443827AA63C8.node2?codteor=536763&filename=Avulso+-PL+4191/2004>. Acesso em 01 de Outubro de 2014

CARDOSO, M. R. *Desafios e possibilidades da ludicidade no atendimento pedagógico hospitalar*. 2011. 134p. Dissertação (Pós-Graduação em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em:
<http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/9898/1/2011_MirelleRibeiroCardoso.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2012.

CASCADEL. Portal do Município de Cascavel. Disponível em:
<http://www.cascavel.pr.gov.br/> >. Acesso em: 12 set. 2012a

CASCADEL. Portal do Município de Cascavel - Educação. Disponível em:
<<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semed/>>. Acesso em: 12 set. 2012b

CASCADEL. Portal do Município de Cascavel - Saúde. Disponível em:
<<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/saude/>>. Acesso em: 12 set. 2012c

CASTRO, M. Z. Humanização e escolarização hospitalar: transformando a realidade nas pediatrias. In: MATOS, E. L. M.; TORRES, P. L. (orgs.). *Teoria e prática na pedagogia hospitalar: novos cenários, novos desafios*. Curitiba: Champagnat, 2010, p.91-109.

CECCIM, R. B. Classe hospitalar: encontros da educação e da saúde no ambiente hospitalar. *Revista Pedagógica Pátio*, a.3, n.10, p. 41-44, ago./out. 1999. Disponível em:
<<http://www.cerelepe.faced.ufba.br/arquivos/fotos/84/classehospitalarceccimpatio.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2011.

CURITIBA. Portal da Prefeitura de Curitiba. Disponível em:
<http://www.curitiba.pr.gov.br/>. Acesso em: 11 set. 2012a

CURITIBA. Secretaria da Educação de Curitiba. Disponível em:
<<http://www.cidadedoconhecimento.org.br/cidadedoconhecimento/index.php?portal=560&con=p>>. Acesso em: 11 set. 2012b.

CURITIBA. Secretaria da Saúde de Curitiba. Disponível em:
<<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/>>. Acesso em: 11 set. 2012c.

FONSECA, E. S. Classe Hospitalar: ação sistemática na atenção às necessidades pedagógico - educacionais de crianças e adolescentes hospitalizados. *Temas sobre Desenvolvimento*, v.8, n.44, p.32-37, 1999. Disponível em:
<<http://www.cerelepe.faced.ufba.br/arquivos/fotos/46/acaosistematicanaatencaonecessidadespedagogico.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2012.

FONTES, R. S. O desafio da educação no hospital. *Presença pedagógica*, v.11, n.64, p.21-29, jul./ago. 2005. Disponível em:
<<http://www.cerelepe.faced.ufba.br/arquivos/fotos/60/odesafiodaeducacaonohospital.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2012.

GIL, J. D.; MORAES, D. B.. O fazer pedagógico em âmbito hospitalar. *Olhar de professor*. v. 5, n. 1, 2002. p. 71-76. Disponível em:
<<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/1377/1022>>. Acesso em: 16 set. 2012.

LONDRINA. Portal da Prefeitura de Londrina. Disponível em:
<<http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php>>. Acesso em: 11 set. 2012a

LONDRINA. Portal da Prefeitura do Município de Londrina – Autarquia Municipal da Saúde. Disponível em:
<http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpageplus&Itemid=587>. Acesso em: 12 set. 2012b

LONDRINA. Portal da Prefeitura do Município de Londrina – Secretaria de Educação. Disponível em:
<http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpageplus&Itemid=212>. Acesso em: 12 set. 2012c

MARINGÁ. Centro de Informação em Saúde. Disponível em:
<<http://saude.maringa.pr.gov.br/>>. Acesso em: 11 set. 2012a.

MARINGÁ. Prefeitura do Município de Maringá – Paraná - Brasil. Disponível em:
<<http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>>. Acesso em: 11 set. 2012b.

MARINGÁ. Secretaria de Educação. Disponível em:
<<http://www2.maringa.pr.gov.br/educacao/>>. Acesso em: 11 set. 2012c.

MATOS, E. L. M.; MUGGIATI, M. M. T. F. Tecendo algumas considerações sobre a pedagogia hospitalar. In: MATOS, E. L. M.; TORRES, P. L. (orgs.). *Teoria e prática na pedagogia hospitalar: novos cenários, novos desafios*. Curitiba: Champagnat, 2010, p. 323-344.

MENEZES, C. V. A. Rumos de uma política pública. In: MATOS, E. L. M. (org.). *Escolarização hospitalar: educação e saúde de mãos dadas para humanizar*. Petrópolis: Vozes, 2009. cap.1, p. 23-34.

MIGUEL, M. M. B. Pedagogia Hospitalar em Londrina. *Revista Eletrônica de Educação*. a.4, n. 8, jan./jul. 2011. p. 1-12. Disponível em: <http://www.unifil.br/portal/arquivos/publicacoes/paginas/2011/12/391_495_publipg.pdf>. Acesso em: 16 set. 2012.

NUNES, L. B. A educação hospitalar: impasses ideológicos e possibilidades de construção. In: MATOS, E. L. M.; TORRES, P. L. (orgs.). *Teoria e prática na pedagogia hospitalar: novos cenários, novos desafios*. Curitiba: Champagnat, 2010, p.41-49.

MORAES, M. S. *Brincando e sendo feliz: a Pedagogia Hospitalar como proposta humanizadora no tratamento de crianças hospitalizadas*. 2012. 172p. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2013.

PACHECO, M. C. P.; LIPINSKI, N. R. B. Projeto Pedagógico a vida bem vivida no contexto hospitalar. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE, 9., 2009, Curitiba. *Anais do IX Congresso de Educação - EDUCERE*, Curitiba: PUCPR, 2009. p. 5685- 5695. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3266_1824.pdf>. Acesso em: 16 set. 2012.

PAULA, E. M. A. T. A educação como proteção integral para crianças e adolescentes hospitalizados. In: Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, 8., 2004, Portugal. *Anais do Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais*, 2004. p. 1-17. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/ErciliadePaula.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2012.

PAULA, E. M. A. T.; FOLTRAN, E. P. *Projeto Brilhar; Brinquedoteca, Literatura e Arte no Ambiente Hospitalar*. In: VII Encontro de Pesquisa da UEPG e 5º Encontro de Extensão da UEPG, 2007, Ponta Grossa. Disponível em: <http://www.tibagi.uepg.br/pex/conexasp/trabalhos/7465/artigo_brinquedoteca_5conex.pdf>. Acesso em 11 set. 2012

PONTA GROSSA. Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Disponível em: <<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/>>. Acesso em: 11 set. 2012a.

PONTA GROSSA. Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Disponível em: < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/sme>>. Acesso em: 11 set. 2012b.

PONTA GROSSA. Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Disponível em: < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/sms> >. Acesso em: 11 set. 2012c.

RODACOSKI, G. C.; FORTE, L. T. Prática pedagógica em complexo hospitalar. In: MATOS, E. L. M. (org.). *Escolarização hospitalar: educação e saúde de mãos dadas para humanizar*. Petrópolis: Vozes, 2009. cap.4, p. 61-78.

RODRIGUES, J. S.; RODRIGUERO, C. R. B. O lúdico e sua importância para a criança hospitalizada. *10º Fórum de Extensão e Cultura da UEM*. Ago. 2012.

Disponível em:

<http://www.dex.uem.br/forum/images/10forum/C_Oral/Educacao/o%20ludico%20e%20sua%20importancia%20para%20a%20crian%C3%A7a%20hospitalizada.pdf>.

Acesso em: 16 set. 2012.

SANDRONI, G. A. Classe hospitalar: um recurso a mais para a inclusão educacional de crianças e jovens. *Cadernos da pedagogia*, a.2, v.2, n.3, p.1-12, jan./jun, 2008.

Disponível em:

<<http://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/viewFile/50/43>>.

Acesso em: 02 mar. 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. *Programas e Projetos – SAREH*. Disponível em:

<<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=68#editais>>. Acesso em: 15 set. 2012.

XAVIER, A. R. R. Serviço de escolarização hospitalar: desenvolvendo Uma educação de vanguarda. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EDUCERE, 9., 2009, Curitiba. *Anais do IX Congresso de Educação - EDUCERE*, Curitiba: PUCPR, 2009. p. 6743-6755. Disponível em:

<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2272_1436.pdf>.

Acesso em: 24 mai. 2012.

ZAIAS, E.; PAULA, E. M. A. T. A Classe Hospitalar como garantia do direito da criança e do adolescente hospitalizado: uma necessidade na cidade de Ponta Grossa. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EDUCERE, 9., 2009, Curitiba. *Anais do IX Congresso de Educação - EDUCERE*, Curitiba: PUCPR, 2009. p. 1247-1259. Disponível em:

<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2489_1128.pdf>.

Acesso em: 20 mai. 2012.

ZAIAS, E.; PAULA, E. M. A. T. A produção acadêmica sobre práticas pedagógicas em espaços hospitalares: análise de teses e dissertações. *Educação, Unisinos*, v.14, n.3, p. 222-232, set./dez. 2010.